

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 38/15

**FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL
MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO PROJETO
“REABILITAÇÃO DE FERROVIA II (TRECHOS PIEDRA SOLA – TRES ÁRBOLES
– ALGORTA – PAYSANDÚ, QUEGUAY – SALTO – SALTO GRANDE)”**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões Nº 45/04, 18/05, 01/10 e 43/12 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que as Decisões CMC Nº 45/04 e 18/05 aprovaram a criação e integração do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM).

Que a Decisão CMC Nº 43/12 aprovou o Projeto “Reabilitação de Ferrovia II (Trechos Piedra Sola – Tres Árboles – Algorta – Paysandú, Queguay – Salto – Salto Grande)”, cujo Convênio de Financiamento foi assinado com a República Oriental do Uruguai em 11 de julho de 2013.

Que, por solicitação do Estado Parte beneficiário, a Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM) analisou a proposta de modificação do cronograma de desembolsos do projeto e suas fundamentações técnicas, assim como o relatório elaborado ao respeito pela Unidade Técnica FOCEM.

O disposto no Artigo 59 do Regulamento do FOCEM (Decisão CMC Nº 01/10).

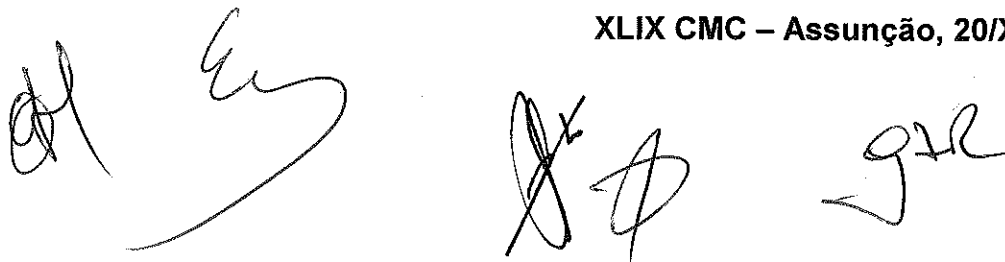
**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º - Aprovar, em caráter excepcional, à luz das características técnicas particulares do projeto, o novo cronograma de desembolsos do Projeto “Reabilitação de Ferrovia II (Trechos Piedra Sola – Tres Árboles – Algorta – Paysandú, Queguay – Salto – Salto Grande)” que consta como Anexo e faz parte da presente Decisão.

Art. 2º - Instruir à Secretaria do MERCOSUL a elaborar, por meio da UTF, um *addendum* ao Convênio do Financiamento Nº 03/13 para a modificação do seu Anexo III e a assiná-lo com a República Oriental do Uruguai.

Art. 3º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XLIX CMC – Assunção, 20/XII/15

The block contains several handwritten signatures in black ink, likely representing the members of the Council of the Common Market. There are approximately six distinct signatures scattered across the bottom of the page.

ANEXO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO PROJETO "REABILITAÇÃO DE FERROVIA II (TRECHOS PIEDRA SOLA – TRES ÁRBOLES – ALGORTA – PAYSANDÚ, QUEGUAY – SALTO – SALTO GRANDE)"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS								
Desembolso	FOGEM	CLE	CLNE	Auditoria Externa (FO)	Imprevistos (CL)	TOTAL FOGEM	TOTAL CONTRAPARTIDA	TOTAL
1	23.607.203	4.165.978	5.874.629	0	0	23.607.203	10.040.607	33.647.810
2	17.673.975	3.118.935	4.118.971	175.000	0	17.848.975	7.237.906	25.086.881
3	32.065.622	5.658.637	7.766.015	0	0	32.065.622	13.424.652	45.490.274
4	9.823.200	2.265.791	2.261.390	175.000	8.549.654	9.998.200	13.076.835	23.075.035
	83.170.000	15.209.341	20.021.005	350.000	8.549.654	83.520.000	43.780.000	127.300.000

